

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dezessete dias do mês de junho de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80 com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representada pela Agente de Contratação, **Sra. Aizi de Oliveira Rolemborg**, CPF nº 039.964.795-30, e de outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 714/2023 e Decreto Municipal n. 257/2022, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 11.590/2024** e HOMOLOGADA, no dia 17/06/2024, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 87/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESA REGISTRADA.**

Contratação de empresa(s) para prestação de serviço(s) de buffet, locação de materiais e outros correlatos, a fim de atender demandas dos eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/Bahia.

**1.2.** A empresa registrada é a seguir descrita com a respectiva qualificação:

**1.2.1. EFF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.638/0001-07 estabelecida na Rua Conselheiro Moura, nº. 102, Sala 102, Centro, Alagoinhas-Ba, CEP 48.000-097, através do seu representante legal **Sr. Emerson Filadelfo Ferraz**, portador da cédula de identidade nº 0641398166 SSP/BA e CPF Nº 876.564.005-59.

**1.2.1.1 Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes;** effcomercio@gmail.com

**1.2.1.1.1 Dispensa-se comunicação mediante correspondência física. Assim a empresa ora registrada na presente Ata de Registro de Preços se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido através de declaração solicitada no edital que originou o presente instrumento.**

**1.3.** Quando da emissão da **Nota Fiscal de Prestação dos Serviços**, a CONTRATADA deverá preenchê-la, minimamente, com a **descrição serviços prestados com indicação dos equipamentos fornecidos, identificação do evento, data e horário**

**1.4.** Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

| LOTE I |                                                                                                                                                                    |                   |                   |                  |                |               |         |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|---------------|---------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÍNIMA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA   |
| 1      | Salgados simples fritos ou assados diversos com recheio de frango ou carne, com peso mínimo de 50g.                                                                | UND               | 1                 | 33640            | R\$ 1,18       | R\$ 39.695,20 | SERVIÇO |
| 2      | Salgados especiais fritos ou assados, massa folheada com recheio de bacalhau, camarão, atum, cream cheese e tomate seco, recheio de carne, com peso mínimo de 50g. | UND               | 1                 | 15080            | R\$ 1,56       | R\$ 23.524,80 | SERVIÇO |
| 3      | Doces finos diversos, com peso mínimo de 50g.                                                                                                                      | UND               | 1                 | 12600            | R\$ 1,59       | R\$ 20.034,00 | SERVIÇO |
| 4      | Pãozinho delícia, sem recheio, com peso mínimo de 30g.                                                                                                             | UND               | 1                 | 10000            | R\$ 1,18       | R\$ 11.800,00 | SERVIÇO |

Pre:



**municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BOMAS E AIZI DE OLIVEIRA ROLIM  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |       |            |                |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-------|------------|----------------|---------|
| 5  | Mini sanduíches de pão variados (comum, integral, leite, pão de forma, batata, árabe e de sal) com recheio de patê (queijo e presunto, frango, carne, queijo com peito de peru, atum).                                                                                  | UND     | 1 | 3000  | R\$ 3,55   | R\$ 10.650,00  | SERVIÇO |
| 6  | Kit lanche: Composto por: 1 pão de leite com manteiga com queijo lanche e presunto; 1 fruta: maçã, 1 suco de caixa 200ml, marca de referência: marata ou superior e um biscoito salgado integral, embalagem com 6 unidades cada, Tipo Club Social/Pit Stop ou superior. | UND     | 1 | 13780 | R\$ 8,80   | R\$ 121.264,00 | SERVIÇO |
| 7  | Bandeja de frutas, contendo: 05 maçãs médias, 05 pêras médias, 01Kg de uva, 10 bananas médias.                                                                                                                                                                          | BANDEJA | 1 | 200   | R\$ 43,05  | R\$ 8.610,00   | SERVIÇO |
| 8  | Bandeja de frios, contendo: queijo, presunto, salame, peito de peru, queijo branco, queijo muçarela.                                                                                                                                                                    | BANDEJA | 1 | 100   | R\$ 58,17  | R\$ 5.817,00   | SERVIÇO |
| 9  | Bandeja de mix de cereais, contendo: castanhas, amendoins, amêndoas, uva passas com 200g.                                                                                                                                                                               | BANDEJA | 1 | 50    | R\$ 33,51  | R\$ 1.675,50   | SERVIÇO |
| 10 | Bandeja de batata doce cozida e macaxeira porção pesando no mínimo 500 gramas.                                                                                                                                                                                          | BANDEJA | 1 | 20    | R\$ 8,21   | R\$ 164,20     | SERVIÇO |
| 11 | Ovos cozidos ou mexidos, 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 1 | 100   | R\$ 12,64  | R\$ 1.264,00   | SERVIÇO |
| 12 | Pizza família, medindo no mínimo, 40 cm de diâmetro, com 12 fatias e sabores variados (calabresa, atum, presunto, nordestina, 04 queijos, portuguesa e outros).                                                                                                         | UND     | 1 | 500   | R\$ 57,97  | R\$ 28.985,00  | SERVIÇO |
| 13 | Torta salgada simples recheio de frango com catupiry, pesando no mínimo 1kg cada.                                                                                                                                                                                       | UND     | 1 | 25    | R\$ 108,46 | R\$ 2.711,50   | SERVIÇO |
| 14 | Torta salgada fina com recheio de bacalhau ou camarão ou carne seca com banana e queijo, pesando no mínimo 1kg cada.                                                                                                                                                    | UND     | 1 | 25    | R\$ 138,03 | R\$ 3.450,75   | SERVIÇO |
| 15 | Galeto assado, embalado e acondicionado em recipiente adequado.                                                                                                                                                                                                         | UND     | 1 | 70    | R\$ 44,37  | R\$ 3.105,90   | SERVIÇO |

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |     |           |              |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----|-----------|--------------|---------|
| 16 | Pão francês, milho ou leite, pesando no mínimo 50 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                             | UND     | 1 | 500 | R\$ 0,57  | R\$ 285,00   | SERVIÇO |
| 17 | Bandeja de salada, contendo tomate, cebola, pimentão e alface.                                                                                                                                                                                                                                                        | BANDEJA | 1 | 50  | R\$ 15,78 | R\$ 789,00   | SERVIÇO |
| 18 | Porção de de arroz branco cozido, refogado com alho, brócolis ou com cenoura, pesando no mínimo 500 gramas.                                                                                                                                                                                                           | UND     | 1 | 30  | R\$ 11,20 | R\$ 336,00   | SERVIÇO |
| 19 | Porção de purê de batatas, pesando no mínimo 500 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 1 | 30  | R\$ 15,11 | R\$ 453,30   | SERVIÇO |
| 20 | Bolo sabores diversos pesando, no mínimo, 1kg cada.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 1 | 200 | R\$ 26,87 | R\$ 5.374,00 | SERVIÇO |
| 21 | Salgadinhos diversos, do tipo snacks, marca de referência: doritos, ruffles, similar ou de melhor qualidade mínimo de 100 gramas.                                                                                                                                                                                     | UND     | 1 | 200 | R\$ 7,97  | R\$ 1.594,00 | SERVIÇO |
| 22 | Biscoito doce, sem recheio: composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal amido, sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos, embalagem individual, marca de referência: nesfit ou similar.                                                       | UND     | 1 | 100 | R\$ 4,58  | R\$ 458,00   | SERVIÇO |
| 23 | Barra de cereal, composta de cereais, sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 20 gramas. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso líquido, seguindo as legislações em vigor.                                                                                                    | UND     | 1 | 500 | R\$ 1,94  | R\$ 970,00   | SERVIÇO |
| 24 | Biscoito Salgado Integral, embalagem com 6 unidades de no mínimo 26 gramas cada, marca de referência, Tipo Club Social/Pit Stop similar ou de melhor qualidade. Embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Validade não inferior a 03 meses da data de entrega. | PCT     | 1 | 100 | R\$ 4,30  | R\$ 430,00   | SERVIÇO |
| 25 | Fornecimento de goma de mascar 8g, caixa contendo no mínimo 21 und, Tipo Trident ou similar.                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 1 | 50  | R\$ 32,35 | R\$ 1.617,50 | SERVIÇO |

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |      |              |                |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|--------------|----------------|---------|
| 26 | Caixa de bombons sortidos, com no mínimo 250g, contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Marca de referência: garoto, nestlé ou superior.                                       | UND | 1 | 150  | R\$ 12,24    | R\$ 1.836,00   | SERVIÇO |
| 27 | Bolo medindo 35cm x 25cm centímetros (sabores diversos) com 02 tipos de recheios (sabores diversos), cobertura de chantininho. Os formatos/montagem e motivos da decoração dos bolos serão determinados pela Contratante na emissão da Ordem de Serviço.                                                                                                                                                                                               | UND | 1 | 25   | R\$ 207,07   | R\$ 5.176,75   | SERVIÇO |
| 28 | Café da manhã - Composto por mamão, melancia, banana, melão, maçã, abacaxi, batata doce, banana cozida, cuscuz temperado (de milho temperado com tomate, cebola, pimentão, xarque, bacon e calabresa), ovo frito, pão de leite com manteiga, pão de sal com manteiga, bolo (sabor diversos), café preto, café com leite, suco da fruta (sabores diversos). Para um total de até 500 pessoas.                                                           | UND | 1 | 20   | R\$ 8.374,03 | R\$ 167.480,60 | SERVIÇO |
| 29 | Almoço - Tipo I - Composto por: 04 (quatro) guarnições: sendo arroz, feijão, salada e proteína (carne ou frango). O almoço deve ser acondicionado em marmiteix de isopor, possuindo peso mínimo de 800 gramas, disponibilização de utensílios (garfos, facas e guanapos descartáveis). 01 suco em lata sabores variados ou refrigerante lata de 350ml sabores diversos). Podendo ser servidos em quentinha ou prato. Para um total de até 500 pessoas. | UND | 1 | 3000 | R\$ 22,54    | R\$ 67.620,00  | SERVIÇO |
| 30 | Almoço - Tipo II - Composto por caruru, vatapá, arroz branco, feijão fradinho, xinxin de frango, moqueca de peixe farofa de dendê, banana frita, mini acarajé, mini abará. Porção com o mínimo de 800 gramas, podendo ser servidos em quentinha ou prato. para um total de até 500 pessoas.                                                                                                                                                            | UND | 1 | 1000 | R\$ 21,75    | R\$ 21.750,00  | SERVIÇO |

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8

| 31                                                                                  | Almoço - Tipo III - Feijoada completa, com carnes diversas, acompanhamentos: arroz branco refogado no alho, salada de couve com laranja e torresmo, para um total de até 300 pessoas. | UND               | 1                 | 2                | R\$ 7.789,00   | R\$ 15.578,00         | SERVIÇO |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|-----------------------|---------|
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE I (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b> |                                                                                                                                                                                       |                   |                   |                  |                | <b>R\$ 574.500,00</b> |         |
| <b>LOTE II</b>                                                                      |                                                                                                                                                                                       |                   |                   |                  |                |                       |         |
| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÍNIMA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           | MARCA   |
| 1                                                                                   | Caixa de refrigerante de 350ml. Caixa com 12 unidades. (marca de referência: guaraná antartica, coca-cola e pepsi ou similar).                                                        | CX                | 1                 | 1200             | R\$ 33,92      | R\$ 40.704,00         | SERVIÇO |
| 2                                                                                   | Caixa de refrigerante dight ou light de 350ml. Caixa com 12 unidades. (marca de referência: coca-cola ou similar).                                                                    | CX                | 1                 | 20               | R\$ 38,76      | R\$ 775,20            | SERVIÇO |
| 3                                                                                   | Fardo de refrigerante de 2l, com 06 unidades. (marca de referência: guaraná antartica, coca-cola e pepsi ou similar).                                                                 | FARDO             | 1                 | 200              | R\$ 43,44      | R\$ 8.688,00          | SERVIÇO |
| 4                                                                                   | Garrafa de café pronto.(descafeinado). Armazenado em garrafa térmica.                                                                                                                 | UND               | 1                 | 20               | R\$ 12,47      | R\$ 249,40            | SERVIÇO |
| 5                                                                                   | Garrafa de café pronto.(adoçado). Armazenado em garrafa térmica.                                                                                                                      | UND               | 1                 | 20               | R\$ 11,97      | R\$ 239,40            | SERVIÇO |
| 6                                                                                   | Caixa de 01 litro de água de coco.                                                                                                                                                    | LT                | 1                 | 50               | R\$ 9,81       | R\$ 490,50            | SERVIÇO |
| 7                                                                                   | Coco verde (fruto), deverá ser higienizado e envolto sobre papel filme.                                                                                                               | UND               | 1                 | 200              | R\$ 2,86       | R\$ 572,00            | SERVIÇO |
| 8                                                                                   | Suco da fruta natural/orgânico (frutas da época).                                                                                                                                     | LT                | 1                 | 200              | R\$ 10,24      | R\$ 2.048,00          | SERVIÇO |

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRICIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |   |     |           |              |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|-----|-----------|--------------|---------|
| 9  | Caixa de bebida energética em lata com mínimo de 250ml. Caixa com 06 unidades, (marca de referência: Redbull, similar ou de melhor qualidade)                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX    | 1 | 200 | R\$ 47,76 | R\$ 9.552,00 | SERVIÇO |
| 10 | Fardo de bebida isotônica líquida, com 6 unidades, composta de água, carboidratos, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio, com acidulante, aromatizante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, sabores diversos, com validade mínima de 06 meses na data da entrega. embalagem primária garrafa plástica hermeticamente fechada, (marca de referência: gatorade, similar ou de melhor qualidade. | FARDO | 1 | 100 | R\$ 50,95 | R\$ 5.095,00 | SERVIÇO |
| 11 | Suco de nectar da fruta, sabores variados, possuindo no mínimo 10% da Polpa da fruta, apresentando sabor, cor e aroma característicos, caixa contendo no mínimo 1L. Validade mínima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                             | UND   | 1 | 150 | R\$ 6.46  | R\$ 969,00   | SERVIÇO |
| 12 | iogurte - composto com polpa ou pedaços de fruta, Teor Gordura: Integral, Sabores: morango e ameixa. Embalagem contendo, no mínimo, 170g, tipo garrafa. Validade mínima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso líquido, seguindo as legislações em vigor.                                                                                      | UND   | 1 | 50  | R\$ 2.79  | R\$ 139,50   | SERVIÇO |
| 13 | iogurte - composto com polpa ou pedaços de fruta, Teor Gordura: Integral, Sabores: Sortidos. Embalagem contendo, no mínimo 900mL, tipo garrafa. Validade mínima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso líquido, seguindo as legislações em vigor, marca de referência: actívia ou superior.                                                    | UND   | 1 | 100 | R\$ 12,85 | R\$ 1.285,00 | SERVIÇO |
| 14 | Bebida Láctea, Sabor Chocolate, Morango ou outro, em embalagem Tetra Pak, contendo 200ml. Validade mínima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso líquido, seguindo as legislações em vigor. marcas de referência: nescau, toddynho nesquik ou similar.                                                                                         | UND   | 1 | 100 | R\$ 2,34  | R\$ 234,00   | SERVIÇO |

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8

| 15                                                                     | Bebida Láctea, Sabor Chocolate, Morango ou outro, em embalagem Tetra Pak, contendo no mínimo 1 Litro. Validade mínima de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo dados do fabricante, marca e prazo de validade, peso líquido, seguindo as legislações em vigor. marcas de referência: (nescau, similar ou de melhor qualidade). | UND               | 1                 | 100              | R\$ 12,62      | R\$ 1.262,00         | SERVIÇO |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|----------------------|---------|
| 16                                                                     | Água mineral 500 ml com gás com 12 unidades – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidades, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo.                                                                                                                                                                                                                   | FARDO             | 1                 | 100              | R\$ 19,07      | R\$ 1.907,00         | SERVIÇO |
| 17                                                                     | Fornecimento de gelo Seco (CO2) solidificado por resfriamento; forma física: em bastões ou cubo, branco opaco, embalados em saco plástico reforçado transparente com 20kg                                                                                                                                                                                  | SC                | 1                 | 1000             | R\$ 21,29      | R\$ 21.290,00        | SERVIÇO |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE II (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |                  |                | <b>R\$ 95.500,00</b> |         |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |                  |                |                      |         |
| <b>LOTE III</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |                  |                |                      |         |
| ITEM                                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MÍNIMA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          | MARCA   |
| 1                                                                      | Serviço de garçom (diária de 12 horas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DIÁRIA            | 1                 | 150              | R\$ 193,86     | R\$ 29.079,00        | SERVIÇO |
| 2                                                                      | Serviço de bartender (diária de 12 horas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIÁRIA            | 1                 | 100              | R\$ 171,21     | R\$ 17.121,00        | SERVIÇO |
| <b>VALOR TOTAL LOTE III (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |                  |                | <b>R\$ 46.200,00</b> |         |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                   |                  |                |                      |         |

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 87/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços independente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO**



**Pre: Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
 Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado por: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8





2.1. Os serviços deverão estar em conformidade com o indicado nas Ordens de Serviço emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o Decreto Municipal nº. 17/2024 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá às Secretarias responsáveis o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo eles:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove atendimento das exigências contratuais.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade da prestação dos serviços.

2.3.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto desta Ata de Registro de Preços, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. Caso seja constatado que a prestação dos serviços apresenta irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar que sejam refeitos e/ou corrigidos, no prazo de 03 (Três) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilhas de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e **aceite dos serviços efetivamente prestados**, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.3.1. A conferência e o aceite da prestação dos serviços podem ser realizados **no prazo de 05 (cinco) dias** úteis.

**3.3.2. No caso de empresa em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;**

**3.3.3. No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

**3.3.4. A não apresentação das comprovações acima assegura à Prefeitura o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.**

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários e Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº 939/2023:

A Secretária de Administração e Finanças,

Informamos a classificação da despesa solicitada no presente processo, encontra-se respaldada na Lei nº 939/2023, conforme demonstração a seguir:

| ÓRGÃO/<br>U. O.                                  | FUNÇÃO | SUBFUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ/ATIV | DISCRIMINAÇÃO                                                      |
|--------------------------------------------------|--------|-----------|----------|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| 15.00 – SECCE<br>15.02 – DIRETORIA<br>DE CULTURA | 13     | 392       | 0012     | 2038      | Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas,<br>Cívicas e Populares |

Salientamos que, a viabilidade da dotação orçamentária será verificada no momento da solicitação do contrato e/ou empenho.

Pre:



**municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES Lobo, SANTOS, JIAN PATRICK NEVES LIMA, OFF COMERCIO ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8>





**3.6. A Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à Secretaria responsável da presente Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

**3.7.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria responsável, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 713/2023.

**3.7.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a Secretaria responsável convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo art. 27, §3º do Decreto Municipal nº 714/2023.

**3.7.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 27, §3º do Decreto Municipal nº 714/2023.

**3.7.3.** Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da Secretaria responsável, autorizada, pelo(a) respectivo Secretário(a), deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 27, §4º do Decreto Municipal nº 714/2023.

**3.7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores observadas as disposições contidas caput do art. 25 do Decreto Municipal nº 714/2023.

**3.7.5.** As notas fiscais referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social deverão vir em favor do CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.773.628/0001-34

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.**

**4.1.** O serviço deverá ser prestado no dia, horário e local determinado na Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE, a qual será enviada através de e-mail e 1doc para a CONTRATADA.

**4.1.1.** A duração do evento poderá ser de até 12 (doze) horas, sem contar o tempo de realização da organização. A prestação do(s) serviço(s) fornecimento(s) poderá ser executada em dias de semana, sábado, domingo e/ou feriado, podendo, ainda, ser pela manhã, tarde ou noite, a ser determinado pela CONTRATANTE na Ordem de Serviços a ser emitida.

**4.2.** A CONTRATANTE (SECCE/PMSJ) solicitará a realização do serviço com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência da data do evento, garantindo o local adequado ao trabalho da empresa e indicando o responsável pelo evento.

**4.2.1.** A CONTRATADA deverá iniciar as atividades de organização para execução dos serviços quando a solicitação for referente ao local IV, no prazo mínimo de 04 (quatro) horas antes do início do evento, atendendo ao determinado em Ordem(s) de Serviço emitida pela Secretaria.

**4.2.2.** O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**5.1.** A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é mais vantajoso, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.** A presente Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do(s) gestor(es).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.**

**6.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

**6.1.1.** Ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços,

**6.1.2.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

**6.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo,

**6.1.4.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,

**6.1.5.** Cometer fraude fiscal.

**6.2.** A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:



**Pre: municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
 Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES DE SOUZA SANTOS, IANIRA PATRICIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTEIVOS DA MATA DE SÃO JOÃO, ELLIENOR LEMBRER  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8>



- a) **15% (quinze por cento)** em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total;

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;
- c) **0,03% (três centésimos por cento)**, por dia de atraso, na recusa injustificada da assinatura da Ordem de Serviço, calculados sobre o valor correspondente da referida Ordem;

**6.3.** As sanções mencionadas no presente Edital se aplicam também às Atas de Registros de Preços, conforme art. 51 do Decreto Municipal nº 257 de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre o rito de aplicação de penalidades, *in verbis*:

ART. 51. OS PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS POR ESTE DECRETO APLICAM-SE ÀS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DELA DECORRENTES, ADAPTANDO-SE A NOMENCLATURA DE RESCISÃO POR EXCLUSÃO DE ATA.

**6.4. No caso de a empresa estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.**

**6.5. No caso de a empresa estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.**

**6.6. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

**7.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº. 714/2023.

**7.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado contraditório e ampla defesa, nos termos do parágrafo único do artigo 28, §2º do Decreto Municipal nº. 714/2023.

**7.2.** O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 29 do Decreto Municipal nº 714/2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 34 do Decreto Municipal nº 714/2023.

**8.2.** O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**8.2.1.** A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigação acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 28, inciso II, do Decreto Municipal nº 714/2023.

**8.3.** O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

DO GERENCIAMENTO: Será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Subcoordenadora de Controle de Pagamentos; Em face da necessidade de um substituto para o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Subcoordenadora de Assessoramento Técnico. DA FISCALIZAÇÃO: Será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, o SUBCOORDENADOR DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAIS ÀS ENTIDADES; Em face da necessidade de um substituto para a fiscalização da Ata de Registro de Preços, será o COORDENADOR DE EVENTOS.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- Prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata de Registro de Preços;
- Responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- Receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços

- f) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;
- h) Comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata de Registro de Preços, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas** e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- i) Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da prestação dos serviços licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência;
- k) Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- l) Entregar os serviços de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, materiais remanufaturados, reciclados, pirateados ou com características inferiores às descritas nas especificações dos itens;
- m) Prestar os serviços, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação;
- n) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços
- o) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à prestação dos serviços;
- q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à prestação dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- r) A realização dos serviços será efetivada de acordo com as necessidades da Administração, conforme Ordens de Serviço/Fornecimento emitidas.
- s) A quantidade dos serviços/itens a serem solicitados será estabelecida pela CONTRATANTE, dentro das suas necessidades e conveniências.
- t) Será exigido que todos os serviços ofertados atendam às exigências mínimas de qualidade necessárias à realização do evento/ação/divulgação.
- u) **Obrigações específicas para a execução dos serviços:**
  - a) O pagamento será efetuado em parcela única, por evento, após prestação dos serviços pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, respeitados os prazos e termos contidos deste instrumento.
  - b) Qualquer avaria causada nos itens durante a guarda/utilização da CONTRATADA deverá ser imediatamente corrigida/substituída, sendo os custos absorvidos pela CONTRATADA.
  - c) Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.
  - d) Fornecer o (os) itens dos lotes no local determinado pela CONTRATANTE.
  - e) Efetuar a entrega dos itens/materiais e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação e marca;
  - f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
  - g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais.
  - j) Indicar o endereço eletrônico e telefone de contato para solicitação dos pedidos, bem como o número do celular para eventuais contatos, em horário fora de expediente e fins de semana.
  - k) A CONTRATADA deverá providenciar a realização dos serviços de acordo com os itens listados na planilha de referência, em conformidade com as quantidades listadas pela CONTRATANTE, as quais serão informadas juntamente com a Ordem de Serviço/fornecimento.
  - l) Todos os serviços serão executados com todos os itens descartáveis (copos, talheres, guardanapos, bandejas e outros necessários) em quantidade suficiente a atender à previsão do evento e ação, a qual será informada pela CONTRATANTE na Ordem de Serviço/fornecimento a ser emitida.
  - m) Toda a adequação do local onde ocorrerá o evento ficará a cargo da CONTRATADA, incluindo disponibilização de bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro, acrílico ou descartável, talheres de metal ou descartáveis, guardanapos de papel de primeira qualidade, e demais insumos necessários à perfeita realização dos serviços.
  - n) Os serviços/fornecimento serão acompanhados por garçons (quando solicitado pela CONTRATANTE), com diária de 12 horas

- o) Mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes do cardápio, desde que mantidas as condições no que se refere à qualidade, quantidade e preço proposto para cada tipo de item/serviço.
- p) Quando da solicitação de execução do serviço, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão inclusas nos preços ofertados:
- Arrumação apropriada dos itens no ambiente de realização do evento;
  - Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários à perfeita execução dos serviços;
  - 
  - 
  - Diligenciar para que os alimentos sejam servidos no(s) horário(s) estabelecido(s) pela Secretaria Competente e em conformidade com o solicitado em Ordem de Serviço/fornecimento;
  - Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone para contato;
  - Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução da Ata de Registro de Preços;
  - Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados;
  - Caso ocorram reclamações sobre a qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados, providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização;
  - Permitir a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, visitas ao local de produção dos alimentos e de estocagem dos produtos;
  - Fornecer a Comissão de Fiscalização, relação nominal dos prestadores de serviço que atuarão junto ao local da prestação do serviço informado pela CONTRATANTE, indicando a sua função;
  - A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento do material utilizado (descartáveis, materiais utilizados na realização dos alimentos, dentre outros), logo após a finalização do evento.
  - A CONTRATANTE, por meio de seu representante, poderá solicitar reunião prévia (antes da realização do evento) com a CONTRATADA e a equipe que participará do evento, para dar orientações que se fizerem necessárias.
  - Caso ocorram fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

## 9.2 - da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços; e
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.
- Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos observados.
- É dever da CONTRATANTE fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- A aceitação dos serviços previstos se dará mediante a avaliação dos responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em que consistirá se os produtos e serviços atendem a todas as especificações contidas nesta.
- Na recusa de aceitação, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços, com todas as despesas às suas expensas.
- Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços deverá comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria competente, que tomará as medidas pertinentes, consoantes a Lei 14.133/2021.
- A CONTRATANTE manterá com a CONTRATADA, contatos preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.
- Na Ordem de Serviço emitida, a CONTRATANTE deverá informar em tal documento o detalhamento do serviço com descrição dos itens, identificando o evento, data e horário, vídeos, relatórios comprobatórios legíveis, coloridos e devidamente identificadas, com o nome do local, data e quantidade dos itens. Além disso, deve identificar o serviço de forma contextualizada (demonstrando o local da cenografia, os itens por tipo e quantidade)
- A CONTRATANTE realizará, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ), Relatório com vídeos e/ou fotos legíveis, coloridas e devidamente identificadas, com a descrição dos itens fornecidos ou serviços executados, identificando o evento, data e horário, vídeos, relatórios comprobatórios legíveis, coloridos e devidamente identificadas, com o nome do local, data e quantidade dos itens. Além disso, deve identificar o serviço prestado de forma contextualizada (demonstrando o local da cenografia, os itens por tipo e quantidade) conforme ordem de fornecimento. Tal documento deve identificar o serviço prestado de forma contextualizada (demonstrando o local do evento, público, os itens por tipo e quantidade) com o evento realizado.
- A partir da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, para fins de abertura de processo de pagamento, a CONTRATANTE deverá acostar aos autos o Relatório efetivado para cumprimento do art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2018 (emitida pela Controladoria Geral do Município/PMSJ).
- O fiscal do Instrumento Contratual deverá anexar ao processo de pagamento relatório complementar, comprovando a realização da ação/evento de acordo com a Instrução 01/2018 da Controladoria Geral do Município Capítulo IV, Art. 7º itens I, e III.

**Parágrafo único.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



**Pre: municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Assinado por 4 pessoas em 12/05/2021 às 14:05:11. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.ba.gov.br/assinaturas/8400-DE08-64D4-FAA8 e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8



**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2023, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 714/2023, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

**10.2.** A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 21 do Decreto Municipal nº 714/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO.**

**11.1.** Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento para um só efeito, após todas as assinaturas.

Mata de São João, 17 de junho de 2024.

**TESTEMUNHAS:**

**Eliane Gonçalves Lobo Santos**  
**Mat.4858**

**Iane Patricia Neves Lima**  
**Mat.7998**

Assinado por 4 pessoas: ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS, IANE PATRÍCIA NEVES LIMA, EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME e AZI DE OLIVEIRA ROLLEMBERG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8> e informe o código 8400-DE08-64D4-FAA8



**Pre: Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8400-DE08-64D4-FAA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE GONÇALVES LOBO SANTOS (CPF 317.XXX.XXX-34) em 17/06/2024 15:53:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IANE PATRÍCIA NEVES LIMA (CPF 078.XXX.XXX-99) em 17/06/2024 15:57:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (CNPJ 06.208.638/0001-07) em 17/06/2024 15:59:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG (CPF 039.XXX.XXX-30) em 18/06/2024 08:19:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/8400-DE08-64D4-FAA8>